PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 520/13

Considerando que o número de animais cresce em nossa cidade vertiginosamente;

considerando que muitos cidadãos retiram os animais da rua e se responsabilizam por eles, porém muitos desses animais não são castrados, o que aumenta a possibilidade de nova cria;

considerando que a castração seja uma alternativa para reduzir o número de animais abandonados e desabrigados em nossa cidade;

considerando que os animais abandonados e sem os cuidados necessários transformam-se em focos de transmissão de doenças como a raiva, sarna ou toxoplasmose, sendo que, com a castração, esses focos tendem a diminuir;

considerando que muitos protetores voluntários adotam os animais de rua mas não possuem recursos à disposição para encaminhar os animais para castração;

considerando que, somente nas ruas de Salvador, haja cerca de 100 mil animais entre cães e gatos, em maioria não-castrados;

considerando que a proposta seja existirem recursos à disposição para castração dos animais além das cotas governamentais, quando existem;

considerando que tal proposta permitirá selecionar grupos de voluntários conscientes que sejam capazes de se responsabilizar pelo encaminhamento à castração, permitindo assim que os animais possam ser encaminhados para que sejam adotados já castrados;

considerando a relevância da matéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que crie um sistema de auxílio financeiro destinado à castração de animais em nossa cidade, junto aos protetores voluntários e organizações voltadas para a causa animal.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
MARCELL MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 521/13

Considerando, que segundo a Carta Magna, no seu artigo 5º, XXVIII, "a", fica assegurada "a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas";

considerando que muitas localidades não possuem sequer um equipamento público além de programa direcionado à prática esportiva;

considerando que, por meio de atividades esportivas, muitos jovens deixaram o submundo das drogas, sendo os esportes uma saída para os males que afligem nossa sociedade;

considerando que as atividades esportivas favorecem qualidade de vida, saúde e inclusão social;

considerando que o Brasil, nos próximos anos, será palco de grandes eventos esportivos de ordem mundial;

considerando que a Constituição Federal, no seu artigo 217, aduz que é "dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de Programas de valorização e iniciativas esportivas nas escolas, centros esportivos e praças de Salvador.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
MARCELL MORAES